

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DIVISÃO DE ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO

Av. Amazonas, 5253 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte – MG FONE: (31) 3319-7051

INCLUSÃO DE DEPENDENTES E SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS

NOME:			SIAPE:	
UNIDADE DE LOTA	ÇÃO:			
	o(s) dependente(s) abaixo para fins de percepção do(s) benefic espectiva legislação, anexando ao presente à documentação neces		ão de licença, em	
CÓDIGO (SIAPE)	BENEFÍCIO			
01		ilio creche – Decreto nº 977/1993 - (filho (a) menor de 6 anos de idade ou tratando-se de endente excepcional será considerada como limite para atendimento a idade mental mediante o médico)		
03	oosto de Renda – Legislação Vigente (Receita Federal).			
05	lano de Saúde – Lei 11.302/2006 (Somente para servidores efetivos)			
09	Auxílio-Natalidade – art. 196 da Lei nº 8.112/90 – recém-nascidos - (Somente para servidores efetivos)			
CÓDIGO (SIAPE)	LICENÇA			
11	Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família – Art. 83 da Lei nº 8.112/1990			
Marcar o código d benefício(s) / licer 01 03 05 09	ça NOME DO DEPENDENTE	CPF	PARENTESCO	
Declaro que cônjuge / companheiro (a) – CPF ı				
-	não percebe os <u>benefícios</u> acima solicitados pelos cofres o		` ,	
autárquica e fundacior				
	,ded	e		
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS				

Documentos obrigatórios (cópias) para todos os dependentes: CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento

Documentos específicos (acrescentar caso o dependente se enquadre em uma das situações abaixo):

- FILHO DE 21 A 24 ANOS (ESTUDANTE) Documento comprobatório atual do Estabelecimento de Ensino Superior ou escola técnica de segundo grau reconhecido pelo MEC.
- FILHO MAIOR INVÁLIDO Laudo Médico.
- MENOR SOB GUARDA Termo de Guarda do Juiz.
- ENTEADO Certidão de Casamento do servidor ou Designação de Companheiro (a).
- COMPANHEIRO (quando não constar a designação na CGAP) Termo de Designação de companheiro.
- PAI OU MÃE Para imposto de Renda Declaração que o dependente recebe rendimentos, tributáveis ou não, até o limite de isenção fixado pela Receita Federal.

Obs: Não é necessário imprimir e assinar este documento, basta salvar uma cópia dele preenchido e enviar à Divisão de Admissão e Contratação para posterior assinatura eletrônica do mesmo.